



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:1 de 2

PORTARIA Nº 154 /2022

18 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

I – **Suspender por 04 (quatro) dias, com reflexos pertinentes, o Servidor JEFFERSON DA SILVA COSTA**, CPF de nº XXX.942.545-XX, exercendo o Cargo de Guarda Prisional, que desenvolve suas atividades atualmente no PREFEM, pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. 250, incisos IV, V, VI e XII, da Lei Estadual nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977, e art. 40, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 72/2002, com fulcro no art. 258, inciso II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, nos autos do PAD nº 186/2022.

II – Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

CRISTIANO BARRETO GUIMARAES
Secretário(a) de Estado



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página:2 de 2